



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.257, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre provimento de emprego no quadro de funcionários do Município de Campos do Jordão, referente ao Concurso Público 01/2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO: A decisão final da Comissão de Avaliação Probatório e Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam efetivados nos empregos os servidores constantes na relação discriminada, tendo em vista terem sido aprovados na Avaliação Especial de Desempenho no período de estágio probatório, conforme Decretos nº 7.293, de 06 de outubro de 2014, 7.374 de 16 de março de 2015 e 9.016, de 24 de março de 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
109842	Bianca Gonçalves Borges	Professor de Ensino Fundamental I	29/03/2022	28/03/2025
1137702	Diego Alves Ghiringuelli de Oliveira	Auxiliar da Vida Escolar	31/07/2019	30/07/2022
11529	Eduarda da Silva Oliveira	Auxiliar Técnico em Educação Infantil	31/07/2019	30/07/2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

11462	Fabiana Mara Lima	Coordenador Técnico em Educação Infantil	31/07/2019	30/07/2022
11941	Isabela Maria Sales de Paula Neves Pereira	Professor de Ensino Fundamental I	03/11/2022	02/11/2025
240104	Jacqueline Esper Cintra Lopes de Almeida	Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	23/09/2019	22/09/2022
899610	Maisa Andreia Eufrozino	Professor de Ensino Fundamental II – Português	01/11/2022	31/10/2025
103589	Marcia Ferreira Fernandes Pereira	Professor de Ensino Fundamental II – Português	21/11/2022	20/11/2025
11943	Marcionilo Leandro das Neves	Professor de Ensino Fundamental II – Matemática	21/11/2022	20/11/2025
57182	Roselisa Alves de Carvalho	Agente de Serviço Escolar 3	09/11/2022	08/11/2025
71386	Vera Lucia dos Santos	Professor de Ensino Fundamental II – Matemática	02/12/2022	01/12/2025

Art. 2º. Os empregos de que trata o artigo 1º serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho, e pelas Leis Municipais n°s 2.535, de 10 de fevereiro de 2000, 2.537, de 10 de fevereiro de 2000, 2.538, de 14 de fevereiro de 2000, 3.617, de 16 de dezembro de 2013, 3.619, de 16 de dezembro de 2013, e suas alterações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão,
Aos 25 de setembro de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pela SGSAO,
em 25 de setembro de 2026.

WILIAN DE LELLIS MORAES
Chefe do Setor de Atos Oficiais Substituto